



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.278, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.468, de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.468, de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

***Parágrafo único.** Em caso de questionamentos de natureza jurídica ou contábil, poderá a Comissão, após a devida ciência do Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa, encaminhar as questões à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Fazenda e/ou à Controladoria-Geral do Município."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.468, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.